



EMENDA N° 01

ANEXO - UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - Programa de Trabalho

APREGOADO PELA
MESA EM 29 OUT 2012

FINALIDADE: Inclusão de Subprojeto ou de Subatividade

DESTINO DOS RECURSOS:

Código e Nome do Programa: 138 Porto da Inclusão		Código de Classificação Institucional e Func.: 1000.1001.13.0392.0138	
N° do Proj. ou Ativ.: 2421	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: Descentralização		
Descrição: Semana Municipal da Capoeira			
GRUPOS DE DESPESA A SEREM ALOCADOS			
Código de Classificação Econômica: 3390 Outras Despesas Correntes		Valor acrescentado: 40.000	
Fonte de Recurso da Classificação Econômica: Tesouro Livre - Administração Direta			
Código de Classificação Econômica:		Valor acrescentado:	
Fonte de Recurso da Classificação Econômica:			
Código de Classificação Econômica:		Valor acrescentado:	
Fonte de Recurso da Classificação Econômica:			
Código de Classificação Econômica:		Valor acrescentado:	
Fonte de Recurso da Classificação Econômica:			
		Total: 40.000	

1- ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Programa: 9999 Reserva de Contingência		Código de Classificação Institucional e Func.: 2200.2200.99.0999.9999
Nº do Proj. ou Ativ.: 9999	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: Reserva de Contingência	
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS		
Especificação: Tesouro Livre - Administração Direta		
Código de Classificação Econômica: 9999 Reserva de Contingência e Reserva do RPPS		Valor retirado: 40.000

2- ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Programa:		Código de Classificação Institucional e Func.:
Nº do Proj. ou Ativ.:	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais:	
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS		
Especificação:		
Código de Classificação Econômica:		Valor retirado:

3- ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Programa:		Código de Classificação Institucional e Func.:
Nº do Proj. ou Ativ.:	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais:	
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS		
Especificação:		
Código de Classificação Econômica:		Valor retirado:

4- ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Programa:		Código de Classificação Institucional e Func.:
Nº do Proj. ou Ativ.:	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais:	
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS		
Especificação:		
Código de Classificação Econômica:		Valor retirado:

5- ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Programa:		Código de Classificação Institucional e Func.:
Nº do Proj. ou Ativ.:	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais:	
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS		
Especificação:		
Código de Classificação Econômica:		Valor retirado:

JUSTIFICATIVA: Ver folha em anexo
--

Data do recebimento: / /	Nome e assinatura do Vereador: EMENDA POPULAR
--	---

Projeto de Lei de Emenda Popular 23/11/2012
Liga Regional de Capoeira do Estado do Rio Grande do Sul “ Capoeira Me Chama”.

Destinando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para sua dotação.

A Liga Regional de Capoeira e associações afiliadas vem propor Emenda Popular para apoiar a realização de 01 a 07 de agosto, da Semana Municipal de Capoeira, instituída pela Lei 8.940/02.

Justificativa

É conhecida a enorme dificuldade que os grupos de capoeira e as culturas populares historicamente enfrentam para dar continuidade as suas atividades e para manutenção de suas expressões.

A política pública vem avançando como consequência do aperfeiçoamento da democracia na sociedade brasileira ocorrida nos últimos anos com a participação e até mesmo o controle dos movimentos e entidades da sociedade civil organizada sobre o Executivo, o Legislativo e, principalmente, o judiciário. Nesses últimos anos os capoeiristas conquistaram espaços dentro das escolas públicas e privadas, com apoio da UNESCO, como também em centros comunitários e na comunidade em geral.

A Capoeira passou historicamente por diferentes fases em suas relações com o Estado brasileiro, desde a rejeição e perseguição nos anos de escravidão e pós-abolição até a absorção como símbolo de identidade nacional a partir dos anos 1930 quando passou a ser apresentada como “esporte nacional”. Diferentes camadas sociais passaram a praticar a capoeira que passa também a ser muito incentivada pelo Estado nos anos da ditadura militar brasileira, no entanto, em seus aspectos disciplinadores e ufanistas.

Nos últimos anos, com a abertura democrática, a capoeira retorna ao gueto de onde nunca saiu e onde estava camuflada, ou melhor, pode mostrar a sua verdadeira identidade e ser uma Ferramenta de Inclusão Social.

Os governos e a classe política passam a perceber o movimento cultural popular que a capoeira representa. Em vários governos municipais e estaduais surgiram secretarias focadas na questão do negro e no próprio governo federal é criada a SEPPIR (Secretaria da Promoção da Igualdade Racial), com estatuto de Ministério, para promover ações afirmativas em relação aos afro-brasileiros que vão desde o reconhecimento de terras quilombolas a Lei 10.639/03 substituída pela lei 11.645/08. Sendo a capoeira uma manifestação reconhecidamente afro-brasileira são também nesses espaços que se inserem as políticas públicas voltadas especificamente para capoeira e capoeiristas.

No entanto, mesmo com a série de lutas, diversas medidas e conquistas de ações afirmativas de forma generalizada para os afrodescendentes, não está ainda superada a questão da falta de políticas públicas específicas para capoeira e o exercício da mesma como profissão.

No Brasil os negros foram libertados e deixados na condição dos primeiros sem-teto, primeiros desempregados em massa, pois foram libertos sem nenhuma indenização ou oferta de um meio de sobrevivência digno, fazendo uma ponte diretamente das senzalas para as favelas e periferias das cidades brasileiras, diferente daquilo que ocorreu com os imigrantes europeus que substituíram a mão-de-obra escrava pela assalariada recebendo facilidades quanto à posse da terra e outros benefícios.

Nesse período pós-abolição a capoeira e sua pratica entraram para o código Penal como crime em 1890, assim como a religião de matriz africana e quase tudo que pertencia à cultura afro-brasileira foi marginalizado e perseguido. O negro agora liberto era vigiado como criminoso potencial e suas praticas culturais eram consideradas ilegais.

Um dos aspectos que se destacam na análise do processo que perpetua a discriminação em nossas comunidades é o fato de que a exclusão social e a falta de politicas sociais e econômicas a que foram submetidos os ex-escravos, como trabalhadores livres da cidade e do campo, corresponderam também à negação a tais camadas da população a possibilidade de elaborar sua história e o direito à sua própria memoria. A negação de tal direito cria extrema dificuldade para desenvolver as identidades coletivas, que é um dos pilares do exercício da cidadania.

Por isso propomos a Emenda Popular com dotação R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para realização da Semana Municipal de Capoeira. Acreditamos em um Estado democrático no qual os capoeiristas possam ser convidados para contribuir e decidir sobre as políticas públicas para capoeira no Governo Federal, Executivo, a partir de um Legislativo que seja sensível à causa dos capoeiristas, para assim atingirmos a melhoria das condições de vida daquele que vive da capoeira e para a capoeira.

Assinam a Emenda Popular

Vida Hugo Norcio
LIGA REGIONAL DE CAPOEIRA DO
ESTADO DO R.G.S. "Capoeira na Chama"
07.044.487/0001-53
Sede: Gonçalves Dias, 476/207 - M. Deus - POA.
Fone: (51) 8400.5500

[Handwritten Signature]
RUA MASCARENHAS DE MORAES, 440
COHAB C - CEP 94030-110
AVATAÍ - RS

FEDERAÇÃO RIOGRANDENSE DE CAPOEIRA
CNPJ 08.877.016/0001-99
Rua Marcão Dias, nº 1081 cep 90130-001
Menino Deus - Porto Alegre - RS

Me São K. H. 17
13.231.150/0001-58

LIGA METROPOLITANA DE CAPOEIRA

FEDERAÇÃO RIOGRANDENSE DE CAPOEIRA
CNPJ 08.877.016/0001-99
Rua Marcão Dias, nº 1081 cep 90130-001
Menino Deus - Porto Alegre - RS